



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 709/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2020**, Lei Municipal nº **705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$255.419,31 (duzentos e cinquenta e cinco reais, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400082099000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(XXX) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1545100182065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(XXX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.419,31
1545200192035000		MANUT. CEMITERIO MUNICIPAL	
(XXX) 4.4.90.61.00	F05	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	175.000,00
(XXX) 4.4.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
TOTAL			255.419,31

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPTO. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



(165) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

- A) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)
- B) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 Incr.Temp. Assistencia.....R\$ 12.000,00
--

- C) **ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 63.419,31** (sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1236800122023000		TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(214) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	63.419,31
TOTAL			63.419,31

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 27 de julho de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO



PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Ofício Gab. nº 083/2020

Cruzália – SP., 29 de julho de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei nº 709/2020, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar criando e suplementando dotações no orçamento de 2020 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

- **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a serem utilizados em:
 1. R\$ 180.000,00 – Ação de desapropriação de área para implantação do Novo Cemitério Municipal.
 2. R\$ 4.000,00 – Aquisição de equipamentos e material permanente ao setor da saúde.
- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 12.000,00** (doze mil reais) para aquisição de equipamentos permanentes a fim de melhorar o sistema de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social.
- **ANULAÇÃO** no valor de R\$ 63.419,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), a serem utilizado em:
 1. Termo aditivo de contrato formalizado com a empresa Braga Construções e Engenharia LTDA – EPP, conforme planilha orçamentária do setor de engenharia que segue em anexo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

À Sua Excelência, o Senhor
AMAURI CESAR SCHWARZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP



Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | pmc@cruzalia.sp.gov.br

SUSTENTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA